CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 2/2021

1ª EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021

Autoria: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Art. 1º Fica suprimida a expressão "agentes políticos" do Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei Complementar concede, no âmbito do Poder Executivo Municipal, revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º Art. 2º Fica concedida aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal a revisão geral anual no valor de seus respectivos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadorias e/ou pensões, conforme o caso, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), consoante índice oficial IPCA (IBGE), prestando-se a revisão, na forma do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, à composição de perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2020."

Laranjal Paulista, 21 de janeiro de 2021.

Márcio José Garpelli
Membro CCJR

José Francisco de Moura Campos
Presidente CCJR

Ricardo Tadeu Granzotto
Vice-presidente CCJR

Câmara Municipal de Laranjal Paulista

PROTOCOLO GERAL 36/2021
Data: 22/01/2021 - Horário: 11:22
Legislativo - EMEND 2/2021